

Lei nº 32

Autoriza o Prefeito Municipal a vender em hasta pública 4 terrenos de propriedade da Municipalidade

O povo de Pocos de Caldas, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a vender em hasta pública, na qual os lances iniciais sejam de Cr\$ 35.000,00, Cr\$ 2.000,00, Cr\$ 49.560,00 e Cr\$ 40.250,00, os terrenos de propriedade da Municipalidade situados, respectivamente, às ruas Mato Grosso, Piauí, Barão do Campo Histórico e Travessa s/nome situada acima do Grupo Escolar "David Campista".

2º Os terrenos a que se refere o art. anterior têm, respectivamente, as seguintes especificações:

a) Terreno avaliado em Cr\$ 35.000,00 - Situado à rua Dr.ato Grosso, esquina com uma travessa a ser aberta acima do Grupo Escolar "David Campista", medindo 14,00 x 50,00 mts., com 700 metros quadrados, e confrontando, nos fundos, com terrenos da Viuva Guazelli, e lateralmente, com os de propriedade de José Fraga.

b) Terreno avaliado em Cr\$ 12.000,00 - Situado à rua Barão do Campo Histórico, medindo 10,00 x 30,00 mts., com 300 metros quadrados, confrontando nos fundos com terrenos do Bairro da Saúde, e lateralmente com terrenos de Isabel Maria de Jesus e Bruno Pierazzi.

c) Terreno avaliado em Cr\$ 49.560,00 - Situado à Rua Piauí, com 17 metros de frente por 51 metros de fundo, com 1239 metros quadrados (descontando-se 190,80 metros quadrados de terrenos de Joaquim Alves de Oliveira, confrontando nos fundos com terrenos da Prefeitura, e lateralmente com terrenos de Hermínio Dianda, Joaquim Alves de Oliveira e outros.

d) Terreno avaliado em Cr\$ 40.250,00 - Situado à travessa sem nome, a ser aberta acima do Grupo Escolar "David Campista", medindo 17,50 x 46,00 mts., com 805 metros quadrados, confrontando nos fundos com terrenos de Eligio Oberle dos Santos, e lateralmente com o Grupo Escolar e com terrenos da Prefeitura

Art. 3º

Revogam-se as disposições em contrário.

Joues de Caldas, 21 de julho de 1948

Dr. Manoel de

Prefeito Municipal